



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 503/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC OBJETIVANDO O APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO e-SUS ATENÇÃO BÁSICA.

PROCESSO: 23080.055212/2012-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2012

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pela sua Reitora **Profª. Roselane Neckel**, CPF nº 641.354.119/91 e CI nº 1812211/SSP/SC;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade - Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 12 de 28 de março de 2013. PUBLICADA NO D.O.U DE: 02 de abril de 2013, SESSÃO 01, página 20, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, **Srª. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 - SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 503/2012,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, do Termo de Contrato nº. 503/2012, assinado em 21 de novembro 2012, conforme segue:

" CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 30 de julho de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

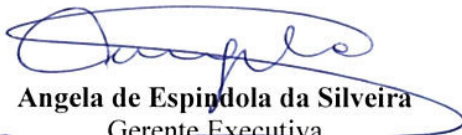
CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato

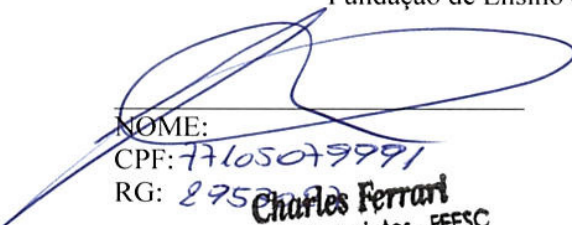
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de 07 de 2015.


Prof. Roselane Neckel
Reitora
Universidade Federal de Santa Catarina


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina


NOME: Charles Ferrari
CPF: 77105079991
RG: 8953000
Coord. de Projetos - FEESC


NOME: Bárbara Trierveiler da Silveira
CPF: 051.080.439-02
RG: Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229-87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, 16 Barra do Aririú - Palhoça				CEP 88134-610	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC		CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Projeto e-SUS Atenção Básica - Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica”	Período de Execução	
	Início Novembro/2012	Término Julho/2017
Objeto do Projeto O presente Aditivo ao Termo de Contrato nº 503/2012, tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: “Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica, conforme Termo de Cooperação nº 26/2012 assinado em 14/08/2012, entre Ministério da Saúde e Universidade Federal de Santa Catarina, publicado no DOU em 15/08/2012”.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURACÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Meta 01	4.1. Residências Multiprofissional	UN	01	nov/12	Julho/17
Meta 02	4.2. Sub-projeto VER-SUS Brasil: O Estágio de Vivências no SUS construindo dispositivos para Qualificação da Formação com Foco nas Redes de Atenção à Saúde.	UN	01	nov/12	julho/17
Meta 03	4.3. Educação Permanente para Profissionais na Área da Saúde na Atenção Básica e Fortalecimento das Atividades de Extensão.	UN	01	Nov/12	julho/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONTRATANTE PROPONENTE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica: Conforme orçamento anexo II	10.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL GERAL		10.000.000,00	10.000.000,00	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO –

Dezembro/2012	Outubro/2014
R\$7.000.000,00	R\$3.000.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 27 de 07 de 2015


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Contratada

8 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Aprovado

Florianópolis, 27 de 07 de 2015


Profª Roselane Neckel
Reitora
Contratante

